



DECRETO Nº 16/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE BOLSAS INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.457/2025, DEFINE O QUANTITATIVO DE VAGAS A SEREM OFERTADAS EM PROCESSO SELETIVO A SER PROMOVIDO PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará, **JOSÉ PAULINO PEREIRA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a competência do Chefe do Poder Executivo Municipal para expedir decretos e regulamentos necessários à fiel execução das leis municipais;

CONSIDERANDO a edição da **Lei Municipal nº 1.457/2025**, que instituiu, no âmbito do Município de Araripe/CE, o Programa Municipal de Bolsas;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a execução administrativa do referido programa, especialmente quanto à definição do quantitativo de bolsas a serem disponibilizadas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, planejamento, controle administrativo e previsibilidade orçamentária na execução do Programa Municipal de Bolsas;

CONSIDERANDO que a disponibilização das bolsas observará a existência de dotação orçamentária própria, disponibilidade financeira e os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.457/2025 e em instrumento próprio de seleção a ser expedido pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

DECRETA:

Art. 1º Ficam disponibilizadas **28 (vinte e oito) vagas de bolsistas** no âmbito do Programa Municipal de Bolsas, instituído pela **Lei Municipal nº 1.457/2025**, destinadas à execução das atividades vinculadas à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Araripe/CE.

Parágrafo único. As vagas de que trata o caput serão oportunamente ofertadas mediante edital próprio de seleção pública, a ser expedido pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.457/2025 e deste Decreto.



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe



Art. 2º As vagas disponibilizadas por este Decreto deverão ser preenchidas mediante regular procedimento de seleção pública, a ser disciplinado em edital próprio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º A atuação dos beneficiários que vierem a ser selecionados ocorrerá na condição de bolsistas, nos termos da **Lei Municipal nº 1.457/2025**, do presente Decreto.

Art. 4º O preenchimento das vagas ficará condicionado:

I – à observância das regras previstas na **Lei Municipal nº 1.457/2025**;

II – à existência de dotação orçamentária própria e disponibilidade financeira;

III – à publicação e regular processamento de edital próprio de seleção pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

IV – ao atendimento dos requisitos estabelecidos para participação no programa e no respectivo edital;

V – à classificação e convocação dos beneficiários, conforme o quantitativo de vagas disponibilizado;


VI – à assinatura de termo de adesão, compromisso ou instrumento congêneres pelo beneficiário selecionado.

Art. 5º A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social poderá editar atos complementares necessários à organização do processo de seleção, distribuição das vagas, acompanhamento das atividades, fiscalização, controle de frequência e eventual desligamento dos bolsistas, observados os limites da **Lei Municipal nº 1.457/2025** e deste Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, observadas as normas de direito financeiro e responsabilidade fiscal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE, aos 15 dias do mês de maio de 2026.


JOSE PAULINO PEREIRA
Prefeito Municipal de Araripe/CE